

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

Aos

**Senhores Cotistas do Centro Textil Internacional Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Centro Textil Internacional Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.723/0001-28 (“Fundo”), nos termos do item 6.1.1 e 6.3 da parte geral do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do item 4.5 do Anexo I do Regulamento, vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16h do dia 10 de março de 2026, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) Aprovação da 6ª (sexta) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública (“Oferta”), em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) no valor máximo de até R\$ 12.000.334,50 (doze milhões e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), se considerar o Valor de Mercado (adiante definido) ou R\$ 12.001.218,75 (doze milhões e um mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) se considerado o Valor Patrimonial (adiante definido), em ambos os casos sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (adiante definida), na qual será aberto prazo para exercício do direito de preferência nos termos do item 4.3 Anexo I do Regulamento do Fundo, aplicável aos cotistas que possuam cotas no fechamento do mercado do dia 11 de março de 2026 (“Data de Corte”), observada, ainda as demais características da Oferta previstas na proposta da administração datada de 23 de fevereiro de 2026 (“Proposta da Administração”), encaminhada juntamente com o presente edital de convocação, a ser distribuída pela Administradora, como instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) e com a participação da **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador da Oferta (“Estruturador”), sendo suas respectivas remunerações pagas na forma prevista no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014, exclusivamente por meio da taxa de distribuição primária, equivalente a um percentual aproximado de 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) (“Taxa de Distribuição Primária”) a fim de afastar qualquer hipótese de conflito de interesse. Os Cotistas deverão manifestar se desejam que o preço da Emissão seja equivalente a R\$ 5,31

(cinco reais e trinta e um centavos), considerando o valor de mercado das cotas apurado na média do valor de fechamento de mercado considerando o período de 30 (trinta) dias, entre os dias 15 de janeiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2026 (“Valor de Mercado”) ou R\$ 17,75 (dezesete reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor patrimonial das cotas em janeiro de 2026 (“Valor Patrimonial”). Ademais, a Oferta contará ainda com a possibilidade de distribuição parcial, desde que respeitada a captação mínima de (a) R\$ 6.000.600,50 (seis milhões, seiscentos reais e cinquenta centavos) equivalente a 338.062 (trezentas e trinta e oito mil e sessenta e duas cotas), se considerado o Valor Patrimonial; ou (b) R\$ 6.000.167,25 (seis milhões, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 1.129.975 (um milhão, cento e vinte e nove mil e novecentas e setenta e cinco cotas, se considerado o Valor de Mercado; ocasião em que o eventual saldo não colocado será cancelado findo o prazo de distribuição (“Distribuição Parcial”). As demais características da Oferta serão divulgadas através de Fato Relevante a ser publicado oportunamente pela Administradora, respeitados os termos e condições acima descritos.

A matéria descrita no item (i) acima dependerá da aprovação por **maioria simples** de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 6.6 do Regulamento do Fundo, respeitado o disposto no artigo 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175 e demais regulamentações vigentes.

Esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão S.A. (“**B3**”), acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **16h do dia 10 de março de 2026**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Como forma de facilitar o acesso dos Cotistas ao voto, será disponibilizado o serviço de voto direto através de uma plataforma eletrônica (“Voto Via Plataforma”). Para tanto, será encaminhado um correio eletrônico para que o Cotista possa se identificar por meio de CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria de Ordem do Dia. **Os e-mails serão encaminhados em até três dias úteis após a presente Carta Consulta**, levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que se considera que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados. Reforçamos a importância de os Cotistas manterem atualizados seus contatos em seu(s) agente(s) de custódia/corretora(s).

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos da legislação vigente, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para os investidores com posição em ambiente escritural, ou que por razões específicas não efetuem o Voto Via Plataforma, o voto poderá ser feito via Administradora (“Voto Via Administradora”). Neste caso, solicita-se que o voto seja manifestado por meio do preenchimento da Carta Resposta, cujo modelo encontra-se disponível no site da Administradora e da CVM, acompanhado das devidas instruções para preenchimento e envio. Caso algum Cotista vote por ambas as formas, Voto Via Plataforma e Voto Via Administradora, será considerado o último voto recebido.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do

**CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**